



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.	
Processo nº	0822/26
Assinatura	Fis. 03

Termo de Referência

1- Do Objeto:

O presente termo tem por objetivo normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Material Esportivo para treino**, afim de atender a realização dos projetos e programas desta Secretaria, que inclui Escolinha de Futebol, Futsal, Projeto Esporte mais Vida, Aula de Dança, Alongamento e atividades para Melhor Idade entre outros, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

2- Justificativa:

A justificativa para elaboração desta aquisição se baseia na necessidade de atender a demanda da responsabilidade desta Secretaria na manutenção dos Projetos Programas e atividades técnicas de responsabilidade da SEMEL.

A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando a formação de estoque devido a natureza de validade do produto, sendo feito o fornecimento de forma parcelada de acordo com nossa demanda e solicitação.

3- Da Contratação Direta:

A aquisição em tela será realizada por meio de contratação direta, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, que culminará com a seleção.

4 – Da Classificação do Item:

Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/ 2021, qual seja, bens, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5- Do Prazo e Condições de Entrega:

O presente contrato terá validade de 12 meses

Objeto desta contratação deverá ser fornecido de forma única

Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal à Rua Maria Adelaide 186 Vila Nova em horário comercial que compreende 08 as 17 horas de segunda a sexta feira no almoxarifado da prefeitura. Até o momento da entrega, os materiais serão de total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.
Processo nº 0822/26
Rubrica P
Fls 04

responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de fiscalização os produtos deverão estar isentos de trincas e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos, substituídos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A fiscalização da administração pública se incumbirá através do servidor Ari Francisco De Lima Junior, matrícula 4625985, Professor de Educação Física, ficando responsável pelo teor, pela qualidade dos materiais, andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

6 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Material Esportivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Roda Abdominal – Roda larga que aumenta o equilíbrio e a estabilidade, suporta intensidade de movimento irrestrito, tamanho 30cm x 20cm, peso 0.9 kg, capaz de suportar até 110 kg.	UN	20	R\$	R\$
2	Step – Step de 3 andares (ajustáveis e reguláveis), material em polietileno de alta durabilidade, plataforma com acabamento antiderrapante e absorvente a impactos, ajuste em dois níveis 10 e 15 centímetros, comprimento 68cm, largura 28 cm. Capacidade de até 100kg.	UN	20	R\$	R\$
3	Caneleira 5kg – material confortável ao tornozelo de fácil higienização, com costura reforçada evitando vazamentos, material externo de nylo evitando a retenção de suor, peso 5kg (cada), dimensões 30 x 15 x 8 cm	UN	20	R\$	R\$
4	Colchonetes de academia profissional, impermeável, alta densidade, para exercícios de ginásticas e treinos esportivos, revestimento de napa de alta resistência, espuma densidade 70, dimensão 90 x 40cm	UN	20	R\$	R\$
5	Escada de Agilidade , para treino funcional com 10 degraus, comprimento de 5 metros, largura de 50 centímetros, dimensão do degrau : largura 50cm x altura 4 cm. Material	UN	04	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.
Processo nº 0823126
Requiza Fls 05

	: degraus em PVC e fitas em nylon				
6	Corda de pular , de aço, comprimento de 3 metros, 2 rolamentos (um em cada ponta), profissional em liga de aço, pegadores em alumínio com textura garantindo maior aderência, dimensões aproximadas de 20x20x20 cm.	UN	20	R\$	R\$
7	Faixa elástica , kit com 5 unidades de níveis de tensão diferentes. para alongamento, pilates, yoga, material de borracha natural. Dimensão: 31 cm expansível	UN	05	R\$	R\$
8	Barreira de salto (obstáculo) ajustável, para treinos de agilidade, corrida e pliometria, Alturas reguláveis de 22,5 cm e 31 cm, comprimento: 47 cm, base de profundidade: 30cm, diâmetro 22mm, material: pvc.	UN	06	R\$	R\$
9	Cone de Agilidade para treinamento funcional, agilidade, marcação e esportes em geral com cores variadas. Tamanho 23 cm de altura 13,5 de largura, material PVC flexível.	UN	100	R\$	
10	Bambolê , material plástico, diâmetro 60 cm, diâmetro do tubo 17 mm, com selo de aprovação do inmetro.	UN	30	R\$	R\$
11	Prancheta tática magnética, indispensável para anotações, formato campo de futebol, Confeccionada com núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, possui alta durabilidade e praticidade no uso. Confeccionada com núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, possui alta durabilidade e praticidade no uso.	UN	02	R\$	R\$
12	Caixa Térmica (cooler) 95 litros com rodas e alça, capacidade 100 quarts, dimensões: 93x43x46 cm. CxLxA, peso aproximado 8820gramas, Composição do produto: polietileno; isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU); Matéria prima ecologicamente correta, "Thermozone; O material UV Guard oferece proteção contra os raios solares. 4 porta copos na tampa, alças laterais para fácil transporte e amplo espaço interno, ideal para refrigerar bebidas e alimentos frios. Na cor azul .	UN	02	R\$	R\$
	Caixa térmica (cooler) com torneira 18.9 litros, com tampa superior, Material jarra: polietileno de alto impacto	UN	02		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.
Processo nº 0822/26
Rubrica
Fls. 06

13	Material isolante: espuma de poliuretano Tampa de rosca Bico de servir removível Resistente ao gotejamento Possui duas alças laterais. Dimensões aprox. (AxLxP): 47cm x 30cm x 36cm Peso aprox.: 2,395kg, na cor azul .				
14	Bola de Futsal Infantil – Construída sem costuras, resistente a absorção de água, com camada de amortecimento interno para suavizar os impactos, miolo lubrificável e substituível, tecnologia cápsula SIS para proteger a câmara de AR. Indicado para categoria sub 09/ Sub11.Peso 300-330g, Circunferência 52-55cm, gomos:6, laminado PU, Câmara 6D, Forro: Termo fixo, Camada interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS	UN	10	R\$	R\$
15	Bola de Futsal Adulto – Construção sem costuras, sistema de forro termofixo, dupla colagem, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, 6 gomos, Laminado PU, construção Ultra Fusion, Câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	UN	10	R\$	R\$
16	Bola de Campo 2ª linha – peso 410-450g, circunferência 68-70cm, gomos 32 laminado: microfibra, construída a mão, câmara Airbility, forro triaxial, miolo removível	UN	30	R\$	
17	Bola Campo Infantil – peso 360-390g, circunferência 64-66cm, gomos 32, laminado PU, construção à mão (Costurada), câmara Airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível.	UN	10	R\$	
18	Bola vôlei – peso 260-280g, circunferência 65-67cm, gomos 18, laminado microfibra construção termotec, câmara 6D, câmara interna Neotec, Sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS,.	UN	12	R\$	
19	Bola Basquete – Peso 450-500g, circunferência 72-74 cm, gomos 8, laminado;/ microfibra, construção;/ matrizada, câmara 6D, miolo: cápsula SIS.	UN	08	R\$	
20	Apito de plástico profissional ABS de alto impacto, sem esfera, que emite som potente	UN	06	R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.	
Processo nº	0822/26
Rubrica	Fis. 07

	e nítido com volume de 90 decibéis, resistente a impactos, quedas e intempéries.				
21	Cronômetro Digital , profissional, confecção em plástico de alta qualidade e equipado com funções avançadas, peso: 55g, memória, tela LCD, mostrador de hora, minuto e segundo, dias da semana, mês, data, mostrar volta mais rápida, volta mais lenta, calcular tempo médio, contagem regressiva, alarme.	UN	03	R\$	
				VALOR TOTAL	R\$

7 - Das Condições Gerais Da Contratação

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei nº 14.133/2021 , art. 115, § 5º);

a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117 §1º);

o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensa, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021 art. 119);

o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021 art. 121, caput);

somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121 caput);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.	
Processo nº	0822/26
Publica	Fls 08

a inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8- Da Condição de Pagamento

A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte dos fiscais do processo;

O pagamento será realizado mediante a quantidade de produtos efetivamente fornecido;

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

No caso de controvérsia sobre execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito da liquidação e pagamento;

o pagamento será em até quinze dias após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega do material adquirido, devendo a mesma ser devidamente certificada pelo responsável legal (secretário ou chefe da unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas do INSS, Regularidade do FGTS e VNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato;

Não será efetuado pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/ RJ – CNPJ nº 29.115.446/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide nº 168 – Vila Nova Conceição de Macabu RJ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Processo nº	0822/26
Rubrica	§
Fls	09

9- Da Dotação Orçamentária

Para Fins de início de de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025 a seguir informada:

Unidade Orçamentária: _____

Ficha: _____

Fonte: _____

10 – Das Obrigações da Contratada

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secundários, taxas. Impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente; responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados; apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas; quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a diretoria administrativa. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; a contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e a terceiros. Se responsabilizará e providenciará todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos fornecimentos pelo Contratado. Quando solicitado o fornecimento, a Contratada deverá providenciar o fornecimento de acordo com os tipos dos materiais/produtos discriminados pela Contratante; diligenciar para que o fornecimento ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao quantitativo.

11 – Das Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente as entregas em atraso. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantir ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções: Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.	
Processo nº	0822/26
Subprocesso	Fls 10

de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente; suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da garantia contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem deste item essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput" deste item. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12- Da Qualificação Técnica

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade jurídica e fiscal, qualificação técnica e capacidade econômica financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

13- Considerações Finais

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Os casos omissos deste pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P. M. C. M.
Processo nº 0822/26
Rubrica *[assinatura]* Fls 11

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana

Secretário de Esporte e Lazer

Portaria 024/2025

Conceição de Macabu 20 de janeiro de 2026